SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO 002/2023

**O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAI-DR/RN**, torna público processo seletivo destinado à contratação de profissional para atuar no Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER, por tempo indeterminado, após cumprido prazo de contrato de experiência na categoria mensalista, conforme a CLT, e nos termos das Resoluções do SENAI nº 374/2009 e 021/2015.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão Organizadora do Presente Processo Seletivo, **composta por membros do quadro de empregados do sistema FIERN** indicados por meio de Portaria.

1.2 Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo.

1.3 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de 01(uma) vaga para o cargo previsto, e estabelecido, neste edital.

1.4 O candidato selecionado para a vaga contida neste Edital, se contratado, o será em regime de **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**.

1.5 O candidato selecionado que vier a ser contratado será lotado no Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER.

**Tabela 1 – Vagas e salários correspondentes:**

| CÓDIGO | VAGA | NÍVEL | FORMAÇÃO EXIGIDA | EXPERIÊNCIA/ CONHECIMENTOS | SALÁRIO BASE | Nº DE VAGA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Auxiliar de laboratório | Médio | • Ensino Médio Completo, prefencialmente de nível técnico na área de mecânica | • Sem necessidade de experiência profissional anterior.<br>• Desejável qualificações na área de hidráulica, pneumática e/ou gás. | R$ 2.234,26 | 01 |

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 **As inscrições realizar-se-ão entre os dias 06 de fevereiro de 2023, até às 18h00 do dia 07 de fevereiro de 2023**, exclusivamente pelo e-mail ps@isi-er.com.br, com o título do e-mail PROCESSO SELETIVO 002/2023, mediante o envio da Ficha de Inscrição preenchida e das cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, currículo profissional em pdf e os respectivos diplomas e certificados pertinentes, através do e-mail, limitado a até 10 Mega, arquivos constando nome do candidato, observadas as exigências para cada cargo.

2.2 Serão analisadas as primeiras 05 (cinco) inscrições.

2.3 Serão indeferidas as inscrições de colaboradores ocupantes do mesmo cargo efetivo no SENAI-DR/RN.

2.4 A inscrição, no presente processo seletivo implica o pleno conhecimento expresso e tácito das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, dos quais o inscrito não poderá alegar desconhecimento.

CHANCELA JURÍDICA

2.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse conforme **Anexo I**. O preenchimento correto e as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.6 As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o SENAI-DR/RN do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

2.7 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após sua efetivação.

2.8 **O SENAI-DR/RN** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.9 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação do processo seletivo.

2.10 A Inscrição é pessoal e intransferível.

2.11 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.

2.12 As informações prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.13 O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata, ou caso não possa satisfazer a todas as condições enumeradas no edital, terá sua inscrição anulada em qualquer etapa do processo, inclusive na contratação.

2.14 É de inteira responsabilidade do candidato observar e acompanhar todas as fases desse processo no site indicado no **item 6** do edital.

2.15 O SENAI-DR/RN reserva-se o direito de exigir sempre que julgar necessário a apresentação das vias originais dos documentos anexados à inscrição para conferência.

2.16 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das avaliações deverá informar, dentro do período de inscrições, os motivos para o atendimento especial.

2.17 Todas as informações a respeito do processo seletivo serão disponibilizadas no site www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/ sendo possível ocorrer prorrogação, suspensão ou cancelamento do mesmo, e será de responsabilidade do candidato o acompanhamento.

## 3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Todas as etapas terão caráter eliminatório e classificatório.

3.2 Critérios de seleção e correção serão aplicados visando o atendimento aos procedimentos internos desta instituição limitando o número dos **05 (cinco) primeiros candidatos inscritos**, para a realização das etapas conforme descrito abaixo:

| | |
|---|---|
| **Análise curricular:** | Dos candidatos inscritos, mediante o envio dos documentos comprobatórios de conclusão dos cursos de formação, na forma do **Anexo III**, exigidos nas respectivas vagas pleiteadas. (pontuação máxima: 2,0) |
| **Prova escrita (presencial):** | Dos candidatos aprovados na análise curricular. (pontuação máxima: 6,0) |
| **Entrevista (presencial):** | Dos candidatos aprovados na prova escrita. (pontuação máxima: 2,0) |

3.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final das notas superior a **6,0 (seis).**

3.4 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor que 40% da pontuação máxima em qualquer uma das etapas.

3.5 A Entrevista será realizada por três membros da Comissão Avaliadora nomeada pelo Diretor Regional do SENAI-DR/RN, sendo um da área técnica, um da área de recursos humanos e um da área de gestão.

CHANCELA JURÍDICA

3.6 Todas as etapas do processo seletivo **ocorrerão no Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER**, localizado na Avenida Capitão Mor Gouveia, 2770 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.064-164.

## 4 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1 **1ª Etapa: Análise documental/curricular**

Objetiva-se com essa fase, realizar a análise da documentação enviada e, quando aplicável, classificar os candidatos mediante análise curricular na forma do anexo III de acordo com o cargo pretendido, os candidatos que não comprovarem os requisitos para as vagas estarão automaticamente inaptos para a seleção.

4.2 **2ª Etapa: Prova escrita (presencial)**

Objetiva-se com essa fase avaliar a capacidade de expressão e comunicação do candidato, fundamental para o desenvolvimento de suas atividades.

4.3 **3ª Etapa: Avaliação Psicológica e Entrevista (presencial)**

Objetiva-se com essa fase, avaliar as habilidades técnicas e comportamentais, levantamento de informações sobre experiências profissionais e conhecimentos compatíveis à respectiva vaga.

## 5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

**NOTA FINAL INFORMAÇÕES:** Para efeito de classificação dos candidatos, a Nota Final se dará mediante a aplicação dos seguintes critérios, sendo os critérios de correção da prova escrita conforme (**Anexo III**):

Onde: NF = Nota Final = Nota Mínima 6,0 (seis)

F1 = 1ª. Etapa (Análise Curricular)

F2 = 2ª. Etapa (Prova Escrita)

F3 = 3ª. Etapa (Avaliação Psicológica e Entrevista)

**NF= (F1) + (F2) + (F3)**

5.1 Após a publicação do Resultado **F1 (1ª Etapa)** e da **Nota Final - NF**, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso na forma do Item 6.

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a Nota Final.

5.3 Em caso de empate, a classificação se dará sucessivamente, de acordo com os critérios a seguir:

5.3.1 Melhor nota na 2ª Etapa.

5.3.2 Prevalecendo o empate, terá prioridade o candidato que comprovar a conclusão do maior número de cursos nas áreas de formação de cada vaga ou em experiências profissionais realizada(s) no SENAI.

CHANCELA JURÍDICA

## 6 CRONOGRAMA (PRAZOS)

| DATA | HORÁRIO | ETAPA | LOCAL |
|---|---|---|---|
| 07 a 08/02/2023 | até às 18h | Período de Inscrições | e-mail: ps@isi-er.com.br |
| 09/02/2023 | até às 23h59 | Análise documental/curricular | ISI-ER (interno) |
| 09/02/2023 | Acompanhar site | Divulgação de resultado preliminar das inscrições | www.rn.senai.br/trabalhe conosco/ |
| 10/02/2023 | Até as 16:00 | Apresentação de Recurso sobre o resultado preliminar das inscrições | e-mail: ps@isi-er.com.br |
| 13/02/2023 | Acompanhar site | Divulgação de resultado final das inscrições | www.rn.senai.br/trabalhe conosco/ |
| 14/02/2023 | 8h às 11h (1) | Prova escrita | Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER |
| 14/02/2023 | Acompanhar site | Resultado da prova escrita | www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/ |
| 15/02/2023 | 8h às 17h (2) | Avaliação psicológica e Entrevista (presencial) | Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER |
| 15/02/2022 | Acompanhar site | Divulgação de resultado preliminar do processo seletivo | www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/ |
| 16/02/2023 | Até as 16:00 | Apresentação de Recurso sobre o resultado preliminar do processo seletivo | e-mail: ps@isi-er.com.br |
| 17/02/2022 | Acompanhar site | Divulgação de resultado final do processo seletivo | www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/ |

**Nota:**

**(1)** Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 15 min de na sala de realização da prova

**(2)** As entrevistas ocorrerão por agendamento no intervalo de horário indicado. Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 15 min, no local indicado e informado por e-mail

## 7 DOS RECURSOS

7.1 Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 16h (horário de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado.

7.1.1 Essas solicitações deverão ser formuladas e enviadas **exclusivamente** por meio do e-mail: ps@isi-er.com.br.

7.1.2 A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

7.1.3 Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e cargo pretendido. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio ou qualquer outro meio que não o previsto neste Processo Seletivo.

7.1.4 A decisão da Comissão Organizadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Comissão Organizadora.

CHANCELA JURÍDICA

## 8 DA REVISÃO DE RESULTADO

8.1 O candidato que desejar, poderá interpor recurso para revisão, mediante envio de e-mail anexando a solicitação, respectivamente preenchida, disponibilizada no link em nosso site, em no máximo, 24 horas após a divulgação do resultado final.

8.2 Os pedidos de RECURSO serão interpostos exclusivamente pelo candidato, não sendo aceito interposição via procuração. A resposta referente ao resultado da revisão, será encaminhada por e-mail ao candidato e, caso ocorra alteração no resultado final, será divulgado no site.

8.3 Na revisão de resultados não haverá vista de provas e gabaritos em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias.

8.4 A decisão proferida após a avaliação da revisão solicitada, constitui última instância, razão pela qual não caberão novos pedidos de revisões.

## 9 DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo, será homologado pelo Diretor Regional do SENAI-DR/RN e publicado no endereço eletrônico indicado neste Edital.

## 10 CONTRATAÇÃO / CONVOCAÇÃO

10.1 O candidato aprovado será convocado conforme sua classificação para no prazo de 48 horas, a partir da convocação, submeter-se ao exame médico admissional e apresentar a documentação para admissão, que será informada no momento da convocação. No caso de o candidato negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, será desclassificado, sendo convocado o próximo, sendo obedecida à ordem de classificação

10.2 Somente após o resultado favorável do exame admissional e a entrega dos documentos o **SENAI-DR/RN** procederá à contratação do candidato.

10.3 Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 23 (vinte e três) meses, a contar do início das atividades laborais do primeiro colocado, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de: Desistência do primeiro classificado ou; Desligamento do candidato contratado ou; Abertura de novas vagas para a mesma função, a partir de demandas do ISI-ER, ou de outras Unidades Operacionais do SENAI-DR/RN.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação acarretará a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.2 O SENAI-DR/RN, não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico não atualizado.

11.3 As despesas relativas á participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

11.4 O SENAI-DR/RN poderá, em qualquer fase do certame, alterar as datas apresentadas no Edital, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento de despesas de quaisquer dos candidatos inscritos.

11.5 A contratação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo, será por prazo indeterminado, com período de experiência de 90(noventa) dias.

CHANCELA JURÍDICA

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato à interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, deles não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

11.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de um aditamento ao edital até o prazo de encerramento das inscrições.

11.8 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

11.9 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriamente sua admissão, cabendo ao SENAI-DR/RN a avaliação da conveniência e disponibilidade orçamentária/financeira, respeitando a ordem de classificação correspondente às vagas definidas.

11.10 O foro da comarca de Natal/RN será o competente para dirimir as questões decorrentes deste Processo Seletivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Natal/RN, 03 de fevereiro de 2023.

**Rodrigo Diniz de Mello**
Diretor Regional do SENAI RN

CHANCELA JURÍDICA